ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.758, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.990

Estabelece o Calendário de Eventos Municipais para o ano de 1991.-

GLENIO LEMOS , PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o Calendário de Eventos Municipais para o exercício de 1.991, organizado pela Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura e Desporto, que integra a presente Lei.-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de dezembro de 1.990

PREFEITURA MUNICIPAL

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner